

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 060

São Paulo

quinta-feira, 31 de março de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.306, DE 30 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.138.000.000,00 (três bilhões, cento e trinta e oito milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de março de 1988.

Suplementação				
17	Secretaria da Justiça			
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado			
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.138.000.000,00		
	Subtotal		3.138.000.000,00	
	TOTAL		3.138.000.000,00	
Projetos				
		Corrente	Capital	Total
02.04.015.1.396	Const. Complexos Penitenc. e Cadeiões		3.138.000.000,00	3.138.000.000,00
	TOTALS		3.138.000.000,00	3.138.000.000,00

Suplementação				
17	Secretaria da Justiça			
17.04	Administração Direta			
	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado			
	TOTAL		3.138.000.000,00	
	1.ª Quota		3.138.000.000,00	

DECRETO N.º 28.307, DE 30 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital, Subvenções Econômicas e subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 4 de abril — Segunda-feira

9h Audiências aos Senhores Deputados Federais.
15h30 Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
17h Presidente do Cepam, Dr. Eurico de Azevedo.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	22
Universidades	17	Assembléia Legislativa	40
Ministério Público	18	Diário dos Municípios	50
Tribunal de Contas	19	Prefeituras	50
Editais	20	Boletim Federal	53

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 4.002.920.000,00 (quatro bilhões, dois milhões, novecentos e vinte e mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de março de 1988.

Suplementação				
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
25.01	Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
4.1.1.0	Obras e Instalações		767.000.000,00	
	Subtotal		767.000.000,00	
	TOTAL		767.000.000,00	
Projetos				
		Corrente	Capital	Total
16.59.572.1.029	Anel Viário Metropolitano		767.000.000,00	767.000.000,00
	TOTALS		767.000.000,00	767.000.000,00
25.40	Entidades Supervisionadas			
3.2.1.2	Subvenções Econômicas		660.000.000,00	
	Subtotal		660.000.000,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.		2.575.920.000,00	
	Subtotal		2.575.920.000,00	
	TOTAL		3.235.920.000,00	

Suplementação				
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
25.01	Administração Direta			
	Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
	TOTAL		767.000.000,00	
	1.ª Quota		767.000.000,00	
25.93	Administração Indireta			
	Cia. do Metropolitano de São Paulo — Metrô			
	TOTAL		3.235.920.000,00	
	1.ª Quota		3.235.920.000,00	

DECRETO N.º 28.308, DE 30 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificações

Do D.O. de 30-1-88

Na Resolução SG-8, de 29-1-88, que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1.º — I — b) — 1.2 — ... onde se lê: relações 1 e 3/GT.2/DR.5/86; leia-se: relação 1/GT.2/DR.5/86;

Do D.O. de 30-3-88

Na Resolução SG-21, de 29-3-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 874.046.603,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e três cruzados), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de março de 1988.

Suplementação				
02	Tribunal de Contas do Estado			
02.01	Tribunal de Contas do Estado			
3.1.2.0	Material de Consumo		79.125.767,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		236.563.723,00	
	Subtotal		315.689.490,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações		326.687.038,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		197.850.567,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.		33.819.508,00	
	Subtotal		558.357.113,00	
	TOTAL		874.046.603,00	
Projetos				
		Corrente	Capital	Total
01.02.025.1.002	Obras dos Edifícios do Trib. de Contas		417.587.038,00	417.587.038,00
	Atividades	Corrente	Capital	Total
01.02.002.2.003	Controle Fiscaliz. Financ. Orçamentária	126.410.380,00	106.950.567,00	233.360.947,00
01.02.002.2.464	Manutenção dos Serviços de Transporte	22.652.193,00		22.652.193,00
01.02.002.2.465	Manutenção de Próprios	91.485.517,00	33.819.508,00	125.305.025,00
01.02.002.2.466	Processamento de Dados	75.141.400,00		75.141.400,00
	TOTALS	315.689.490,00	558.357.113,00	874.046.603,00

Suplementação				
02	Tribunal de Contas do Estado			
02.01	Administração Direta			
	Tribunal de Contas do Estado			
	TOTAL		874.046.603,00	
	1.ª Quota		17.685.630,00	
	2.ª Quota		149.279.717,00	
	3.ª Quota		274.079.793,00	
	4.ª Quota		433.001.463,00	

DECRETO N.º 27.827, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 4-12-87

Artigo 1.º —

z)

onde se lê: 5. União Espírita "Bittencourt Sampaio"

leia-se: 5. União Espírita "Bittencourt Sampaio"

onde se lê: Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
leia-se: Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 21/88 — Processo GG-2.265/87. Adjudicado o objeto da presente licitação à firma Cinótica S/A de Artigos Fotográficos Comércio e Industrial, como únicaponente, nos termos do edital de fls. 11 a 15 e Memorial Descritivo de fls. 16.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 30-3-88

Tomada de Preços 12/88 — Processo GG 177/88. Homologo a adjudicação de fls. 96 e convoco as firmas Comercial Hygi-Center Ltda., e Capital Material de Limpeza e Papelaria Ltda., a comparecerem à Divisão de Material do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto da licitação.